DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	23
Atos Oficiais	23
Outros Atos	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019; Processo nº 209/2019; objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cobertura metálica de 30 mts x 4,5 mts; contratada: EF ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; CNPJ: 07.817.532/0001-65 Valor Total do Contrato: R$14.850,000, Início:03/04/2019 – Término: 03/05/2019.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 09/2019 - Objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e professores – 18/04/2019 – 09:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), a comparecer na Prefeitura Municipal de Taquarivaí – Seção de Pessoal, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira nº 01 – Centro – Taquarivaí/SP.

Data da Convocação: 05/04/2019

Função: Educação - Ensino Superior

Classificação: 01º Lugar

Nome: Natali Fernanda de Carvalho Oliveira

Classificação: 02º Lugar

Nome: Gislaine Felhmann Almeida

Classificação: 03º Lugar

Nome: Maria Helena Oliveira Andrade Santos

Classificação: 04º Lugar

Nome: Carlos Eduardo de Almeida Carriel

Classificação: 05º Lugar

Nome: Juceli Aparecida Santos Oliveira de Souza

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), a comparecer na Prefeitura Municipal de Taquarivaí – Seção de Pessoal, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira nº 01 – Centro – Taquarivaí/SP.

Data da Convocação: 05/04/2019

Função: Esportes - Ensino Superior

Classificação: 01º Lugar

Nome: João Gabryel da Silva Venâncio

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), a comparecer na Prefeitura Municipal de Taquarivaí – Seção de Pessoal, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira nº 01 – Centro – Taquarivaí/SP.

Data da Convocação: 05/04/2019

Função: Engenharia - Ensino Superior

Classificação: 01º Lugar

Nome: Julio Cesar Ribeiro

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

EDITAL Nº 002/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taquarivaí - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 884/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificado para membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2023.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar para o mandato 2020 a 2023, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, pela Resolução Federal nº 170/2014 do CONANDA, pela Lei Municipal nº 884/2015 e Resolução nº 002/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do CMDCA, fiscalizado pelo Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Itapeva.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Conselho Tutelar é um órgão municipal integrante da administração pública local, com atuação em todo o Município de Taquarivaí.

2.2 - A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, em escolha unificada e direta com voto facultativo e secreto.

2.3 - A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapa.

2.4 - São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Taquarivaí/SP.

3 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para a inscrição:

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

I - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – Residir no Município de Taquarivaí há no mínimo 3 (três) anos;
III – Possuir Ensino Médio completo;
IV - Reconhecida idoneidade moral comprovada mediante a apresentação de certidão negativa criminal emitida pela Justiça Estadual, Eleitoral e Federal e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil do Estado São Paulo;
V – Estar no gozo dos direitos políticos;
VI - Não ter sido penalizado com destituição de função pública por decisão administrativa ou judicial nos 5 (cinco) anos antecedentes a eleição.

4 - DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 - O Conselheiros tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de trabalho prevista no seu Regimento Interno.

4.2 - O Conselheiro Tutelar, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, desempenharão suas atividades em escala de trabalho, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, na sede do Conselho Tutelar, dispondo ainda em seu Regimento Interno sobre a organização de plantões para o período noturno, feriados e fins de semana, ou conforme determinar a legislação própria vigente.

4.3 - O Conselheiro Tutelar será remunerado correspondente a um salário mínimo e meio vigente no País, e gozarão dos direitos sociais previstos na Lei Municipal nº 884/15:
I - Cobertura previdenciária;
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - Licença maternidade;
IV - Licença paternidade de 5 (cinco) dias;
V - Gratificação natalina correspondente ao 13º salário, previsto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal 884/2015 e seu Regimento Interno.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

6 - DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE

6.1 - A CEE é encarregada de realizar todo o processo de escolha, de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2 - A CEE é composta pelos seguintes membros (Resolução nº 002/2019 do CMDCA), presidida pelo primeiro signatário:

1. Agner Ferreira de Almeida
2. Dayanni Araújo de Mattos Barbarotti
3. Roberta Barboza Santos
4. Ana Flávia Bomfim de Barros
5. José Reinaldo de Ramos
6. Maria do Carmo Brito Ferreira

6.3 - Das decisões da CEE caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.4 - Esgotada a fase recursal, a CEE fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.5 - A CEE deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal nº 884/15 ou legislação posterior.

6.6 - A CEE estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.7 - A CEE deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.8 - O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019.

6.9 - Os locais de votação serão disciplinados no subitem 13.6 deste Edital.

6.10 - A CEE divulgará imediatamente, após a apuração, o resultado oficial da votação.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

7 - DOS IMPEDIMENTOS

7.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.2 - Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da comarca, foro regional ou distrital.

8 - DAS ETAPAS

8.1 O processo de escolha unificado de Conselheiro Tutelar será constituído de 6 (seis) etapas:

a) 1ª Etapa: inscrições, entrega e análise de documentos;
b) 2ª Etapa: Os candidatos habilitados na 1ª etapa serão submetidos a uma avaliação psicológica de duas fases, de caráter eliminatório, a ser realizada por profissional da municipalidade ou especialmente contratado para está finalidade.
c) 3ª Etapa: aplicação da prova escrita de conhecimentos Específicos, homologação e aprovação das candidaturas;
d) 4ª Etapa: eleição;
e) 5ª Etapa: Capacitação e Treinamento;
f) 6ª Etapa- nomeação e posse.

9 - DA 1ª ETAPA – DA INSCRIÇÃO, ENTREGA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

9.1 - As inscrições serão efetuadas a partir de **08 de abril a 03 de maio de 2019**, mediante requerimento dirigido ao presidente do CMDCA, acompanhados dos seguintes documentos:
a) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
d) CPF (Cadastro Pessoa Física), original e cópia;
e) Título de Eleitor emitido do Município de Taquarivaí (original e cópia);
f) Comprovante de residência, sendo admitidos apenas:
f.1) Cópia das três últimas contas de luz, água ou telefone fixo, acompanhados do original para conferência, somente em nome do candidato ou seu cônjuge, neste caso, comprovada através de certidão de casamento ou Declaração de União Estável.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

f.2) No caso de os comprovantes não estarem em nome do candidato, cônjuge ou companheiro, e sim em nome de terceiro, além dos últimos três comprovantes, o candidato deverá fornecer declaração deste último atestando a residência, com firma devidamente reconhecida em cartório, conforme Anexo 1 deste Edital.

g) Para efeito do tempo de residência, mínimo de 3 (três) anos, será considerado a data de emissão do título de eleitor do Município de Taquarivaí ou declaração do requerente, informação esta sujeita à averiguação;

h) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Estadual de São Paulo, não se admitindo protocolo (Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. Selecionar Modelo "Certidões Criminais para fins Eleitorais Online");

i) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Eleitoral, não se admitindo protocolo (Disponível em: < http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

j) Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal, não se admitindo protocolo (Disponível em: < http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>. Selecionar Tipo de Certidão "Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais" e Abrangência da Certidão "Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo").

k) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, não se admitindo protocolo (http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx);

l) Certidão de quitação eleitoral (Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

m) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

n) Uma fotografia 3x4 recente;

o) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda de mandato;

9.2 - O requerimento de inscrição deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira, n° 01 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

a) Em hipótese alguma será aceito protocolo de inscrição com documentos faltantes.

b) Na abertura da inscrição, o responsável pelo protocolo, após verificada a entrega de todos os documentos, preencherá *checklist* (tal qual modelo do Anexo 2 deste Edital) e assinará este documento juntamente do candidato.

9.3 - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 884/15.

9.4 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA/CEE.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

9.5 – Encerrado o prazo de inscrições, a CEE procederá à análise dos documentos durante o período de 06/05/2019 a 10/05/2019, e o pedido de candidatura que não atender as exigências deste Edital e da Lei Municipal nº 884/15 **não terá sua homologação prévia efetivada.**

9.6 – A homologação prévia será publicada na data de 13 de maio de 2019.

9.7 – O candidato que não tiver sua inscrição constada na listagem de homologação prévia poderá propor pedido de revisão à CEE, durante os dias 14 e 15 de maio de 2019, indicando as razões de fato e de direito que justificam o pedido de revisão, nos termos do Anexo 3 deste Edital

9.8 – Findo este prazo, a CEE analisará e decidirá sobre os eventuais pedidos de revisão durante os dias 16 e 17 de maio de 2019.

9.9 – Após fará publicar sua decisão do Diário Oficial Eletrônico, até o dia 20 de maio de 2019.

9.10 – O candidato que tiver seu pedido de revisão negado, poderá interpor recurso à Plenária do CMDCA, indicando as razões recursais de fato e de direito, no período de 21 a 22 de maio de 2019. O recurso deverá ser interposto no Setor de Protocolo da Prefeitura (Modelo no Anexo 4)

9.11 – O CMDCA se reunirá extraordinariamente no dia 23 de maio de 2019 a fim de prolatar decisão final sobre os eventuais pedidos de revisão, encaminhando, após, à Presidência da CEE, que fará publicar no dia 24 de maio de 2019 a listagem com homologação prévia das candidaturas e abrirá prazo para a impugnação externa das mesmas.

10 - DA IMPUGNAÇÃO EXTERNA DAS CANDIDATURAS

10.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar, no prazo de 27/05/2019 a 31/05/2019, as candidaturas que não atenderem os requisitos exigidos neste edital, bem como na Lei Municipal nº 884/15, indicando os elementos probatórios.

10.2 - Encerrado o prazo de impugnação, a CEE comunicará pessoalmente e mediante recibo o candidato, para que este apresente suas contrarrazões (Modelo em Anexo 6) de impugnação no prazo improrrogável de 03/06/2019 a 04/06/2019.

10.3 – Ao candidato que, após devidamente comunicado, não apresentar contrarrazões, será a impugnação dada como verídica pela CEE e aquele será automaticamente excluído do pleito.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

10.3 - Encerrado o prazo de contrarrazões de impugnação a CEE analisará as impugnações no prazo de 05/06/2019 a 06/06/2019 e publicará sua decisão no dia 07/06/2019.

10.4 - Das decisões da CEE caberá recurso à plenária do CMDCA (Modelo Anexo 4) no prazo de 10/06/2019 a 11/06/2019, a qual se reunirá, dentre os dias 12/06/2019 e 13/06/2019 em caráter extraordinário, para decisão final do recurso.

10.5 - Após decisão final do CMDCA a Presidência da CEE publicará, no dia 14/06/2019 o resultado da decisão e a relação de homologação final dos candidatos habilitados na 1ª Etapa, com remessa de cópia ao Ministério Público Estadual em Itapeva/SP.

11 - DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 - Os candidatos habilitados na 1ª etapa serão submetidos a uma avaliação psicológica de duas fases de caráter eliminatório, a ser realizada por profissional da municipalidade ou contratado especificamente para esta finalidade e somente os candidatos avaliados como aptos prosseguirão para a 3ª etapa.

11.2 – A convocação para a avaliação psicológica será feita no dia 14/06/2019, em edital separado do edital de resultado da habilitação final, contendo horário e data específica para a avaliação de cada candidato individualmente e em grupo.

11.3 – A avaliação psicológica acontecerá dentre os dias 17 de junho a 23 de junho.

11.4 – O resultado da avaliação será publicado no dia 26 de junho de 2019.

11.5 – Na hipótese de não concordância com a avaliação psicológica, o candidato poderá solicitar à CEE, no prazo de 27 a 28 de junho de 2019, pedido de esclarecimentos e revisão pelo profissional de psicologia do resultado da avaliação psicológica, com a indicação dos fundamentos pelo qual o candidato se insurge contra o laudo de inaptidão (Modelo em Anexo 3).

11.6 – A CEE remeterá o pedido de revisão/esclarecimentos ao profissional que, dentro de suas competências e plena liberdade técnica de trabalho, reconsiderará ou não o pedido, no prazo de 01/07/2019 a 04/07/2019.

11.7 - O resultado da revisão será publicado pela CEE em 05/07/2019.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

12 - DA 3ª ETAPA - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

12.1 - Os candidatos habilitados na 2ª etapa serão submetidos a uma prova escrita de conhecimentos específicos com duração de 3 horas, no dia 04/08/2019, às 9:00 horas, em local a ser definido na data da convocação para a mesma, em 05/07/2019.

12.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início, munido dos seguintes documentos e materiais:

a) Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12.3 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

12.4 - Não haverá segunda chamada. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

12.5 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de maquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário para a sua realização.

12.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

12.7 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não apresentar os documentos exigidos para a sua realização;
c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celular, calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.8 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, de múltipla escolha**,** composta da seguinte forma:

TEMAS PROVA CONHECIMENTOS ESPECIFICOS		TOTAL DE QUESTÕES
Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	20	40
Lei Municipal n° 884/2015;	10	
Lei Municipal nº 43/2016 – Título IV – Arts. 154 a 182.	10	

12.9 - Serão considerados habilitados a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% da prova.

12.10 - A CEE divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na prova, em ordem decrescente de nota, no dia 05/08/2019.

12.11 - Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 06/08/2019 a 08/08/2019 (Modelo em Anexo 4)

12.12 – O CMDCA se reunirá extraordinariamente, durante o período de 09/08/2019 a 13/08/2019 para análise dos recursos e, após o julgamento destes o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito em 14/08/2019.

13 - 4ª ETAPA – ELEIÇÃO

13.1 - Esta etapa definirá o Conselheiro Tutelar e Suplentes.

13.2 - O processo eleitoral dar-se através de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

13.3 Caso haja impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante modelo aprovado pelo CMDCA, e rubricadas pelo presidente do CMDCA e presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE

13.4 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

13.5 - Nas sessões de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

13.6 A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das 8h00 às 17h00, sendo estes os locais de votação:
a) Seção 1 - EE Prof.ª Célia Vasques Ferreira Duch/ EMEF Prof.ª Maria Stela Guimarães Barros, situadas na Rua Benedito Paulino Nogueira, s/ nº, Centro.
b) Seção 2 – EMEF Prof. Manoel Yukito Kitamura, situada na Praça Antônio Marcolino Nunes, s/nº, Bairro das Pedrinhas.
c) Seção 3 – EMEF João Claro de Oliveira, situada na Rua Joaquim Vicente de Carvalho, nº 820, Bairro das Formigas.

13.7 A apuração se iniciará imediatamente após a chegada das urnas da zona rural na E.E. Prof.ª Célia Vasques Ferreira Duch/ EMEF Prof.ª Maria Stela Guimarães Barros, situadas na Rua Benedito Paulino Nogueira, s/ nº, Centro.

14 - DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1 - Conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 884/15, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar qualquer bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, bem como qualquer conduta que possa caracterizar abuso de poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, sob pena de cancelamento da candidatura, em especial:

a) Propaganda da candidatura antes do período permitido pelo CMDCA que tem início com a homologação final das candidaturas e publicação de Resolução;
b) Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, *baner*, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular;
c) Propaganda por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;
d) Promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos públicos ou particulares;
e) Promoção de “boca de urna”;

15 – DO EMPATE

15.1 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na Prova de Específicos; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

16 –DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

16.1 – Ao final de todo o Processo de Escolha Unificada, a CEE divulgará no veiculo de divulgação oficial do Processo o "Diário Oficial do Município", no dia 07/10/2019, o nome dos Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16.2 – Caberá recurso ao CMDCA contra o resultado da eleição (ver modelo no Anexo 4), no período de 08/10/2019 a 18/10/2019, que após análise, publicará o resultado final no dia 28/10/2019.

17 – ORIENTAÇÃO GERAL QUANTO ÀS INSCRIÇÕES, MODELOS E RECURSOS:

17.1 – É de inteira responsabilidade do candidato a impressão dos modelos que necessitar, bem como de edital e afins.

17.2 – No ato da inscrição, o fornecimento de cópias dos documentos solicitados para inscrições, certidões e correlatos, é de total responsabilidade de candidatos, não sendo tal ato realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

17.3 – Todos os recursos e pedidos de revisão deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, situado na Rua Benedito Paulino Nogueira, 001, Centro, dentro das datas previstas, exclusivamente das 8:30 as 11:30 e das 13:30 às 16:30, **não sendo admitidos, em hipótese alguma, recursos fora dos prazos e horários delimitados.**

18 - 5ª ETAPA – DO TREINAMENTO CAPACITATÓRIO: Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.

19 – 6ª ETAPA – DA NOMEAÇÃO E POSSE

A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pela Prefeita Municipal no dia 10 de janeiro de 2020.

20 – DO MEIO DE DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

20.1 Todas os Editais, atos e comunicados do Processo de Escolha, serão publicados **exclusivamente** no Diário Oficial do Município de Taquarivaí no link, https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha no Portal da Prefeitura Municipal de Taquarivaí no "Diário Oficial".

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela CEE, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 884/15, Resolução CONAMDA 170/2014 e Resoluções do CMDCA.

21.2 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em qualquer de suas fases.

22 - CALENDÁRIO OFICIAL

Fica estabelecido o seguinte calendário oficial:

a) Publicação de Edital: 05/04/2019;
b) Período de inscrição dos candidatos: 08/04/2019 a 03/05/2019;
c) Análise de pedidos de registro de candidatos: 06/05/2019 a 10/05/2019
d) Publicação da relação de homologação prévia: 13/05/2019;
e) Pedido de revisão da decisão de homologação prévia: 14/05/2019 a 15/05/2019;
f) Análise pela CEE dos eventuais pedidos de revisão da decisão de homologação: 16/05/2019 a 17/05/2019;
g) Publicação da análise dos eventuais pedidos de revisão: 20/05/2019
h) Prazo de recurso ao CMDCA da negativa dos pedidos de revisão: 21/05/2019 a 22/05/2019
i) Análise do recurso pelo CMDCA: 23/05/2019;
j) Publicação da listagem de homologação prévia dos registros de candidatura e abertura de prazo para impugnação externa das mesmas: 24/05/2019;
k) Período para Impugnação de candidato: 27/05/2019 a 31/05/2019;
l) Período para o candidato manifestar contrarrazão: 03/06/2019 a 04/06/2019;
m) Período de análise pela CEE: 05/06/2019 a 06/06/2019;
n) Publicação do resultado da impugnação: 07/06/2019;
o) Apresentação de recursos a impugnação ao CMDCA: 10/06/2019 a 11/06/2019;
p) Análise pelo CMDCA dos Recursos: 12/06/2019 a 13/06/2019;
q) Publicação do resultado dos recursos ao CMDCA: 14/06/2019;
r) Publicação do resultado de homologação final de inscritos após impugnação: 14/06/2019;
s) Convocação da avaliação psicológica: 14/06/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

t) Avaliação psicológica: 17/06/2019 a 23/06/2019;
u) Publicação resultado avaliação psicológica: 26/06/2019;
v) Período para apresentação de pedido de revisão/esclarecimento sobre a avaliação psicológica: 27/06/2019 a 28/06/2019;
w) Análise pelo profissional de psicologia do pedido de revisão/esclarecimento: 01/07/2049 a 04/07/2019;
x) Publicação do resultado dos recursos: 05/07/2019
y) Convocação para realização da prova escrita: 05/07/2019;
z) Data da prova escrita: 04/08/2019;
aa) Publicação do resultado da prova escrita: 05/08/2019;
bb) Período para apresentação de recursos da prova escrita: 06/08/2019 a 08/08/2019;
cc) Publicação do resultado dos recursos e lista de candidatos habilitados a continuar no pleito: 14/08/2019;
dd) Reunião com os candidatos: 19/08/2019;
ee) Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores, bem como suplentes: 20/08/2019;
ff) Reunião de orientação de mesários, escrutinadores e suplentes: 22/08/2019;
gg) Eleição: 06/10/2019;
hh) Publicação do resultado: 07/10/2019;
ii) Prazo para recurso do resultado da eleição: 08/10/2019 a 18/10/2019;
jj) Publicação do resultado dos recursos: 28/10/2019
kk) Divulgação final dos eleitos no Diário Oficial: 29/10/2019;
ll) Convocação para Capacitação e Treinamento: 04/11/2019;
mm) Realização de Treinamento: 28/11/2019 e 29/11/2019;
nn) Posse do eleito: 10/01/2020;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Taquarivaí, 05 de abril de 2019.

José Reinaldo Ramos
PRESIDENTE DO CMDCA

ANEXOS EDITAL Nº 002/2019

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

EU _____,

RG N.º _____, CPF N.º _____

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O (A) CANDIDATO (A) AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR, SR. (A) _____

RESIDE EM MINHA RESIDÊNCIA (COMPROVANTES ANEXOS), SITUADA NA RUA _____

HÁ APROXIMADAMENTE _____ (INDICAR QUANTIDADE DE MESES/ANOS).

PLENAMENTE CIENTE DAS PENALIDADES LEGAIS EM CASO DE DECLARAÇÃO FALSA DESTINADA AO PODER PÚBLICO, ATESTO PARA TODOS OS FINS QUE O REFERIDO É DE VERDADE E A ELE DOU FÉ.

DATA _____/_____/_____

ASSINATURA: _____

(Obs.: a assinatura deve estar com firma devidamente reconhecida em cartório.)

ANEXO 2 – CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

(EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ HAVER RASURAS NESTE DOCUMENTO OU ANOTAÇÕES EXTERNAS)

O CANDIDATO _____

APRESENTOU NESTA SEÇÃO DE PROTOCOLO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

( ) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

( ) CPF (Cadastro Pessoa Física), original e cópia;

( )Título de Eleitor (original e cópia);

( ) Comprovante de residência, sendo admitidos apenas

( ) Cópia das três últimas contas de conta de luz, água ou telefone fixo, acompanhados do original para conferência, somente em nome do candidato ou seu cônjuge, neste caso, comprovada através de certidão de casamento ou Declaração de União Estável **OU**

( ) No caso de os comprovantes não estarem em nome do candidato, cônjuge ou companheiro, e sim em nome de terceiro, além dos últimos três comprovantes, o candidato deverá fornecer declaração deste último atestando a residência, com firma devidamente reconhecida em cartório, conforme Anexo 1 deste Edital.

( ) Certidão negativa criminal emitida pela justiça Estadual, não se admitindo protocolo;

( ) Certidão negativa criminal emitida pela justiça Eleitoral, não se admitindo protocolo;

( ) Certidão negativa criminal emitida pela justiça Federal, não se admitindo protocolo;

( ) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela polícia civil do Estado de São Paulo, não se admitindo protocolo;

( ) Certidão de quitação eleitoral, não se admitindo protocolo;

( ) Certificado de conclusão do ensino médio;

( ) Uma fotografia 3x4 recente;

( ) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda de mandato (já inclusa na ficha de inscrição)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

Nome do funcionário responsável pelo protocolo: _____

Assinatura: _____

Data: _____/_____/_____

Eu,_____ (nome completo do candidato), declaro que, após conferido e assinado por mim e pelo responsável pelo protocolo, recebi cópia deste cheklist.

Assinatura: _____

Data: _____/_____/_____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

ANEXO 3 – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO

Ao Ilustríssimo senhor Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Do Processo Unificado de Eleição de Conselheiros Tutelares de 2019

Eu, _____, venho pelo presente solicitar deste colegiado os bons préstimos em realizar/prover a revisão da:
( ) homologação prévia de habilitação de candidatos (subitem 9.7 do Edital 002/2019 do CMDCA); ou
( ) avaliação psicológica (subitem 11.5 do Edital 002/2019 do CMDCA)

Pelas razões de fato e de direito abaixo assinaladas:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Requeiro deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

ANEXO 4 – MODELO DE PEDIDO DE RECURSO

Ao Ilustríssimo senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Processo Unificado de Eleição de Conselheiros Tutelares de 2019

Eu, _____, venho pelo presente solicitar deste colegiado os bons préstimos em analisar o recurso abaixo assinalado:

( ) Recurso contra o indeferimento da revisão de homologação prévia de habilitação (subitem 9.10 do Edital 002/2019 do CMDCA); ou
( ) Recurso contra a decisão da CEE sobre a impugnação externa de candidaturas (subitem 11.4 do Edital 002/2019 do CMDCA), ou
( ) Recurso contra o resultado da nota da prova de conhecimentos específicos (subitem 12.11 do Edital 002/2019 do CMDCA)
( ) Recurso contra o resultado da eleição (subitem 16.2 do Edital 002/2019 do CMDCA)

Pelas razões de fato e de direito abaixo assinaladas:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Requeiro deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

ANEXO 5 – MODELO DE IMPUGNAÇÃO EXTERNA DE CANDIDATURA

Eu, _____, RG: _____, CPF _____, endereço _____ telefone _____ venho pelo presente apresentar **IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA DO CANDIDATO** _____ pelas razões abaixo assinaladas:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Requeiro deferimento.

Assinatura do Impugnante: _____

Data: _____/_____/_____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarivaí/SP
Rua Joaquim Manoel da Fonseca, n° 101, centro – Taquarivaí/SP.
Diretoria Municipal de Assistência Social – 3534-1149
conselhos@taquarivai.sp.gov.br

ANEXO 6 – MODELO DE CONTRARRAZÕES DE IMPUGNAÇÃO EXTERNA DE CANDIDATURA

Ao Ilustríssimo senhor Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Do Processo Unificado de Eleição de Conselheiros Tutelares de 2019

Eu, _____, venho pelo presente apresentar minhas **CONTRARRAZÕES** referente à impugnação realizada pelo (a) cidadão (ã) _____, pelas razões de fato e de direito abaixo assinaladas:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Requeiro deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Ana Caetano de Souza - n.º 101 - Taquarivaí - SP - CEP 18425-000
Tel/Fax: (15) 3534-1167 - CNPJ n.º 60.123.874/0001-68
Sítio: www.cmtaquarivai.sp.gov.br - E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
"Plenário Antonio Neves"

ATO DA PRESIDENTE Nº 17 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização para contratação da empresa Alternativa Artes Gráficas.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o contido no Processo Administrativo n° 12/2019, Oficio CMA- 15/2019 e manifestação contábil e Jurídica favoráveis;

RESOLVE

Art. 1.º A Secretaria Administrativa fica autorizada a realizar as demais providências para a celebração de contrato com a empresa Alternativa Artes Gráficas, no montante de R$ 3.348,00, referente a impressão de informativo do Legislativo Municipal, de janeiro a dezembro de 2019, sendo 600 exemplares a cada dois meses, totalizando 3.600 exemplares no ano, incluso material em sulfite 115grm, colorido, e a entrega na sede do Poder Legislativo de Taquarivaí.

Art. 2.º As despesa decorrente a execução contratual será proveniente do orçamento próprio deste Poder Legislativo.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 01 de abril de 2019.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente